

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 004/2025
PROCESSO N° 004/2025 – TRANSFERE GOV N° 959264/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, LOCAÇÃO DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA **APOIO À REALIZAÇÃO DA CORRIDA TRAIL RUN SERRA DA BODOQUENA, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS**, CONFORME TERMO DE FOMENTO N° 959264/2024 - MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Tabela 1 - Cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Cotação Prévia	04/07/2025
2	Envio das propostas	04 a 14/07/2025
3	Etapa de avaliação das propostas	15/07/2025
4	Divulgação do resultado e homologação	16/07/2025
5	Assinatura do Contrato	Após Homologação do Resultado.
6	Data de realização do evento	12 e 13 de setembro de 2025

ENVIO DA PROPOSTA: Na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, em horário comercial ou por e-mail: institutoimolems@gmail.com.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede do Instituto Imole, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, em horário comercial ou por e-mail: institutoimolems@gmail.com.

PREÂMBULO: O INSTITUTO IMOLÉ, inscrito no CNPJ nº 27.631.527/0001-70, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 004/2025 – modalidade: menor preço no âmbito do Termo de Fomento nº 959264/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida pela LEI N° 13.019/2014 – MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA

SOCIEDADE CIVIL MROSC.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A Corrida Trail Run Serra da Bodoquena fortalece a prática esportiva e promove a inclusão social. Ao proporcionar uma atividade física como a corrida de rua, estimula a prática esportiva e fortalece o senso de comunidade. Dessa forma, a proposta da corrida está alinhada com o objetivo de democratizar o acesso ao esporte e promover o bem-estar da população brasileira. O projeto atende aos critérios da ação 20JP, promovendo esporte educativo e inclusivo, com ênfase na aquisição de material esportivo de qualidade. Visa democratizar o acesso ao esporte, focando em regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano, e prioriza ações intersetoriais para atender populações em vulnerabilidade social. Quantidade de núcleos: 1 Modalidades: Corrida de Trilha. Evento será uma competição de corrida com duração de 2 dias.

Espera-se atrair a participação de 300 atletas na corrida, incentivando a prática esportiva na região. Os benefícios para o público-alvo incluem promoção da saúde e integração social, além do estímulo à disciplina e ao espírito esportivo; a democratização das atividades esportivas é promovida, aplicando princípios de inclusão e diversidade, garantindo acesso equitativo a todos. Além, espera-se cerca de 1.000 turistas para o evento, aumentando o fluxo turístico na baixa temporada.

I - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

LOTE 1 – RECURSOS HUMANOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Coordenador Geral – Gerencia toda a operação do evento, garantindo o cumprimento das metas, prazos e qualidade em todas as áreas do projeto.	Mês	01
02	Coordenador de Eventos – baseado na distribuição logística do evento, devem se separar para coordenar a arena, pontos de apoio dentro da mesma, premiação, entre outras funções.	Mês	05
03	Coordenador de staff – responsável por liderar as equipes de apoio, distribuindo tarefas e supervisionando o trabalho durante o evento.	Diária	10
04	Estagiário (equipe de percurso) - Auxilia na organização e monitoramento do percurso, apoiando os atletas e a equipe de	Diária	50

	coordenação com informações e orientações durante o trajeto.		
05	Guia Nativos - Especialistas locais, guiam os participantes ao longo das trilhas e fornecem informações relevantes sobre a área, garantindo a segurança e o cumprimento do percurso.	Diária	20
06	Locutor - Faz a narração do evento, anunciando resultados, comunicados importantes, e motivando o público e os atletas durante as atividades.	Diária	01
07	Profissional de Fotos e Filmagens, com Drone - Responsável por capturar fotos e vídeos do evento, com especial foco em ângulos aéreos, utilizando drones, para documentação e divulgação posterior.	Diária	02
08	Profissional de redes sociais - Gera conteúdo e realiza atualizações em tempo real nas redes sociais, interagindo com o público e promovendo o evento nas plataformas digitais.	Diária	02
09	Arquiteto - Planeja as instalações temporárias do evento, como arquibancadas, áreas de recepção, e estrutura do percurso, visando funcionalidade e segurança.	Mês	01
10	Agência de criação - Responsável por desenvolver a criação de todo o material publicitário. Atua na estratégia de comunicação, elaboração de campanhas, gestão de mídias e redes sociais, criação de logomarcas e peças publicitárias (camisetas, lonas do pórtico, Backdrop, placas de sinalização, faixas, adesivos, cartazes, banners e folhetos).	Mês	01

LOTE 2 – COMUNICAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Aquisição de Lona para Backdrop - Impressão digital e colorida do Backdrop para fotografias, com arte específica, para utilização no evento, sendo uma peça importante para visibilidade das marcas e patrocinadores. (Impressão digital de 1 lona com dimensões de 4,95x2,95m com acabamento nas laterais e ilhós).	Unidade	01

02	Aquisição de Lona para Testeira - Impressão de peças digitais coloridas para a testeira do pórtico de entrada, destacando a identidade visual do evento e de patrocinadores. (Impressão digital de 1 lona com dimensões de 5,95x0,95m com acabamento nas laterais e ilhós).	Unidade	02
03	Troféu - Aquisição de troféus personalizados em metal, com 30 cm de altura, 20 cm de largura e base de 8 mm, destinados aos vencedores. Design a ser definido e personalizado conforme o tema do evento.	Unidade	50
04	Medalha - Aquisição de medalhas padrão "honra ao mérito", feitas em metal, com fita personalizada, destinadas a todos os participantes do evento como símbolo de participação e conclusão da prova (300 medalhas personalizadas para premiar todos os atletas que participarem).	Unidade	300
05	Camiseta - Aquisição de camisetas para atletas e equipe de organização, confeccionadas em tecido dry fit (mangas curtas ou longas), com impressão em sublimação, divididas por tamanho e função (atleta e staff).	Unidade	300

LOTE 3 – INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Locação de piso 8x6 com 0,80 cm de altura, escada, rampa, carpete e piso nivelado - Estrutura elevada para cerimônias de premiação e discursos, equipado com escada, rampa para acessibilidade, carpete e piso nivelado para garantir segurança e estética durante o evento.	Diária	02
02	Cobertura de palco – Estrutura Meia Água (10m x 8m): Locação de cobertura tipo meia água com estrutura Q30, nas dimensões de 10 metros por 8 metros, ideal para proteção de áreas de palco, arena ou atividades cobertas. Inclui montagem, desmontagem e transporte até	Diária	02

	o local do evento.		
03	Serviço de Estrutura de Pórtico de Largada/Chegada Q30 (6m x 6m): Locação de pórtico em estrutura Q30, com dimensões de 6 metros de largura por 6 metros de altura, montado para largada e chegada da corrida. Inclui montagem, desmontagem e transporte.	Diária	02
04	Serviço de Gerador – Arena Grande 180KVA: Locação de gerador de grande porte com capacidade de 180KVA, incluindo 20 metros de cabo de alimentação. Para abastecimento de som, luz e estruturas . Inclui operação técnica, combustível, transporte, montagem e desmontagem.	Diária	02
05	Locação de equipamento de sonorização de médio porte: Composto por cabos e conectores necessários para a ligação de todo o sistema de som, 2 microfones sem fio, 1 mesa de controle digital de 16 canais ou superior, 2 caixas de 200w com tripé.	Diária	02
06	Locação de equipamento de sonorização de pequeno porte: Composto por cabos necessários para a ligação de 1 caixas de 200w com tripé.	Diária	02
07	Serviço de Iluminação de Pequeno Porte: Locação de sistema de iluminação de pequeno porte, iluminação para a largada antes do nascer do sol e para a arena durante os outros dias de eventos, como congresso técnico, entrega de kits e cantina improvisada.	Diária	02
08	Locação de Cones: Cones utilizados para sinalização e delimitação do percurso, auxiliando no direcionamento dos atletas e na organização de espaços.	Diária	50
09	Locação de Tenda em alumínio e lonas tensionadas 10m x 10 m: Estruturas montadas para criar áreas cobertas, proporcionando abrigo e suporte para os atletas antes e após a prova.	Diária	02
10	Tenda em Alumínio e Lonas Tensionadas 4m x 4m: Locação de tenda em alumínio com lonas tensionadas (4m x 4m): Tenda de 4m x 4m. 02 Diarias x 6 tendas = 12 diarias (FRUTAS, HIDRATAÇÃO,	Diária	12

	MEDALHAS, CRONOMETRAGEM, GUARDA-VOLUME, POSTO MÉDICO).		
11	Locação de Mesas: Mesas usadas para diferentes funções, como a organização de frutas, materiais de inscrição e suporte logístico nas áreas do evento	Diária	30
12	Locação de Cadeiras: Cadeiras distribuídas nas áreas de secretaria, descanso de atletas e organização, para maior conforto e suporte durante o evento.	Diária	40

LOTE 4 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Locação de UTI Móvel: Veículos de suporte avançado, equipados para emergências médicas, incluindo socorrista, enfermeiro, médico, e insumos necessários. Estarão à disposição por 24 horas para atender qualquer emergência durante o evento. Inclui também medicamentos básicos e o motorista.	Diária	02
02	Locação de Ambulância Tipo A - Simples Remoção: Ambulâncias de simples remoção para transporte de pessoas sem risco imediato de vida, com materiais e equipamentos para cuidados básicos. Profissional qualificado acompanha o serviço para garantir a remoção segura.	Diária	02

II- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

II.1 Podem participar da presente cotação prévia de preço, todos os interessados, cuja finalidade e ramo de atuação, sejam pertinentes ao objeto definido no Item I.

II.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária, para licitar ou contratar, imposta pôr órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei de Licitações e suas alterações;

b) Esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada;

III- DA ENTREGA DA PROPOSTA

III.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone e e-mail, deverá ter validade mínima de 60 dias e estar assinada pelo representante legal da empresa na última folha, e rubricada nas demais folhas.

III.1.1 A proposta deverá ser enviada no período de 04 a 14 de julho de 2025, via e-mail: institutoimolems@gmail.com.

O Instituto Imolé não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, as propostas enviadas por e-mail, deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

III.1.2 A Proposta deverá atender às especificações constantes do Item I, acima, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas, sob pena de desclassificação.

III.1.3 A cotação deverá ser por item, no valor unitário e total de cada objeto especificado no Item I.

III.1.4 Todos os valores da proposta, deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 dígitos após a vírgula e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

III.2 O Instituto Imolé reserva-se o direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

III.3 Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Instituto Imolé considerará a proponente inabilitada;

IV - DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

IV.1 Serão analisadas as 03 (três) primeiras propostas de menor valor, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subseqüentes de menor valor.

IV.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

IV.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências deste edital;
- b) Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

IV.4 O resultado das propostas será divulgado na mídia oficial do Instituto, conforme cronograma.

IV.5 Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado.

Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

V- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

V.1 – DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

V.1.1 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

V.1.2 O local da entrega será na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados - Campo Grande/MS, em horário comercial, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

V.2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

V.2.1 O período de prestação do serviço seguirá o cronograma de horários, datas e locais definidos pelo Instituto, que comunicará a(s) empresa(s) vendedora(s).

V.2.2 O local da prestação de serviço será no Município de Bodoquena/MS, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

VI - DO CONTRATO, SUA ASSINATURA E SUA VIGÊNCIA

VI.1 A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o modelo denominado de Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital;

VI.2 O prazo de vigência do contrato (Anexo I) é de 120 dias, a contar da assinatura do contrato, objeto da Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço.

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

VII.1 O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, preferencialmente no Caixa Econômica Federal, em nome da empresa Proponente, após apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade, identificação e discriminação dos serviços, constantes da especificação do objeto (item I).

VII.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica (DANFE) quando da aquisição de materiais, e nota fiscal de serviço quando da prestação de serviços, contendo os seguintes dados: a) Descrição do serviço de acordo com o detalhamento no edital de cotação prévia de preço; b) Número do Termo de Fomento 959264/2024; c) Número do processo nº 71000.026635/2024-61.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1 Eventuais impugnações ao presente Edital, deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico institutoimolems@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis, até o dia útil anterior a da data de encerramento da Cotação Prévia de Preços - Tipo Menor Preço nº 04/2025.

VIII.2 Ficam as empresas Proponentes ciente de que a apresentação da proposta, implica a aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de Preço e do Contrato (Anexo I), não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação Prévia de Preço ou das disposições legais aplicáveis.

VIII.3 A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO Nº 04/2025, poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

VIII.4 Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas, em obediência as disposições legais aplicáveis a espécie.

VIII.5 Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens e da prestação de serviços, objeto da especificação do objeto (item I da Cotação Prévia de Preço), poderão ser obtidos junto ao Instituto Imole, por intermédio do endereço eletrônico institutoimolems@gmail.com.

VIII.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço nº 04/2025, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 03 de julho de 2025.



Bárbara Aires Viana

Presidente do Instituto Imolé

Anexo I – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº 01/2025

Convênio nº 959264/2024

Ministério do Cultura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI **CELEBRAM** O INSTITUTO IMOLE E A ---- PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

I - CONTRATANTES:

O INSTITUTO IMOLE, organização da sociedade civil, doravante denominada Contratante, situada na Rua Princesa Isabel, 390 – Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79002-510, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.527/0001-70, neste ato representada pela sua PRESIDENTE, Senhora **BÁRBARA AIRES VIANA**, residente e domiciliada na Rua **** nº ****, Bairro ***** , CEP ***** , portadora da carteira de identidade nº 953000, expedida pelo SEJUSP/MS, CPF 007.806.101-64, e.

A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua, na cidade de, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por residente e domiciliado à Rua, n.º no Bairro nesta cidade, portador do RG n.º e

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, LOCAÇÃO DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA **APOIO À**

REALIZAÇÃO DA CORRIDA TRAIL RUN SERRA DA BODOQUENA, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 959264/2024 - MINISTÉRIO DO ESPORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços a serem realizados deverão estar de acordo com as especificações constantes do termo de referência.
- b) A contratada deverá ser responsável pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, assim como encargos e demais despesas da prestação de serviços.
- c) A contratada deverá apresentar as notas fiscais da prestação dos serviços acompanhada da autorização de fornecimento devidamente preenchida conforme especificações constantes do edital.
- d) Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do edital, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros.
- e) Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste termo de referência, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias.

II - Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Ordem de Serviços com o detalhamento de informações do evento ou ação a ser executada pela contratada;
- b) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total do contrato é de R\$???????? (????), referente à prestação de serviços especificados neste contrato, em que a Contratante pagará a Contratada;

3.2 O pagamento será realizado conforme entrega dos serviços contratados, que poderá ocorrer parcial ou integral;

3.3 Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos;

3.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato, convênio e objeto;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 O CONTRATO apresentará o início da vigência na data de assinatura e o final da vigência no prazo de 120 dias.

4.2 O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) períodos, a critério da CONTRATANTE, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços estão relacionados no Termo de referência e nos documentos que compõem o Termo de Fomento nº 959264/2024/Ministério do Esporte, conforme proposta de orçamento apresentada e aprovada, anexa ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades: I- advertência; II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e III- suspensão temporária de participar de compras;

6.2 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

7.2 Fica expressamente acordado que em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, salvo o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA previstas no presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratantes como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a CONTRATANTE ou a CONTRATADA derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2025.

BÁRBARA AIRES VIANA
INSTITUTO IMOLE
CONTRATANTE